

PORTARIA COREN-PE Nº 0234/2022

Designa enfermeiras fiscais, assessor jurídico e motorista para averiguação de denúncia em Palmerina

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0021/2022-SEFIS/Subseções;

Considerando o Despacho nº 0926/2022 - COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as enfermeiras fiscais Hélia Sibely Mota Silveira e Andrea Souza Lopes de Lemos e o assessor jurídico Juan Ícaro Barbosa da Silva para averiguarem denúncia de exercício ilegal no município de Palmerina, no 06/04/2022;

Art. 2º - Designar o motorista Paulo Roberto da Silva para conduzir a funcionária designada no artigo anterior;

Art. 3º - Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias de viagem, nos moldes da Resolução Cofen nº 471/2015, Resolução Cofen nº 590/2018 e Decisão Coren-PE nº 016/2021;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de março de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária